

Matrícula
380Ficha
01Francisco de Jesus B. da Silva
Oficial
C.P.F. 338.123.302-83

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS situado na Rodovia BR-319, KM. 91, antigo KM. 96, município do Careiro, Estado do Amazonas, com as seguintes confrontações e metragens: **FRENTE:** limitando-se com a referida Rodovia BR-319, por uma linha reta de 453,00 metros lineares; **LADO DIREITO:** limitando-se com terras pertencentes ao Sr. Carlos, por uma linha reta de 2.000,00 metros lineares; **LADO ESQUERDO:** Limitando-se com terras pertencentes ao Sr. Geovano, por uma linha reta de 2.000,00 metros lineares; **FUNDOS:** Limitando-se com terras pertencentes ao Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 406,00 metros lineares.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM.

R-01/380 – Careiro (AM), 23 de Setembro 2003.

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM.

ADQUIRENTE: JOSÉ GUILHERME DA SILVA.

VALOR: R\$. 3.300,28.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no Livro 23, às folhas 96, em data de 23/09/2003. (a) Julio César Lins Rodrigues – Oficial.

R-02/380 – Careiro (AM), 15 de julho de 2011.

TRANSMITENTES: JOSÉ GUILHERME DA SILVA e sua esposa RAIMUNDA MOURA DA SILVA, brasileiros, casados um com o outro, agricultores, portadores das Carteias de Identidades nºs. 719545-1 e 0718493-0/AM e do CPF nºs. 004.611.078-05 e 706.780.902-97, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: ÂNGELA MARIA PEREIRA DE ARAGÃO, brasileira, solteira, maior, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº. 703.206-SSP/AM e do CPF nº 200.228.162-91, residente e domiciliada na Rodovia BR-319, Km 91, município e comarca do Careiro, Estado do Amazonas.

VALOR: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, no Livro nº. 28, às fls. 177, em data de 15/07/2011. (a) Miltes Oliveira dos Santos - Substituta.

R-03/380 – Careiro (AM), 31 de julho de 2012.

TRANSMITENTE: ÂNGELA MARIA PEREIRA DE ARAGÃO, brasileira, solteira, maior, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 703.206-SSP/AM e do CPF nº 200.228.162-91, residente e domiciliada na Rodovia BR-319, Km 96, município e comarca do Careiro, Estado do Amazonas.

ADQUIRENTES: MANOEL ANTONIO MOTA NETO e sua esposa MARIA VALMIRA JERÔNIMO MOREIRA, brasileiros, casados um com o outro, maiores, empresários, portadores das Carteias de Identidades nºs. 843932-84/CE e 742197-84/CE e do CPF nºs. 321.472.443-68 e 321.472.283-20, residentes e domiciliados na Rodovia BR-319, Km 96, município e comarca do Careiro, Estado do Amazonas.

VALOR: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, no Livro nº 36, às fls. 123, em data de 31/07/2012.

R-04/380 – Careiro (AM), 22 de Fevereiro de 2013.

TRANSMITENTES: MANOEL ANTONIO MOTA NETO e sua esposa MARIA VALMIRA JERÔNIMO MOREIRA, brasileiros, casados um com o outro, maiores, empresários, portadores das Carteias de Identidades nºs. 843932-84/CE e 742197-84/CE e do CPF nºs. 321.472.443-68 e 321.472.283-20,

CARTÓRIO CARLOS GASTANHO
M. Auxiliadora Frazão Pereira
Sec. - nte

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

CAREIRO-AM

Matrícula
380Ficha
01vFrancisco de Jesus B. da Silva
Oficial
C.P.F. 338.123.302-53

residentes e domiciliados na Rodovia BR-319, Km 96, município e comarca do Careiro, Estado do Amazonas.

ADQUIRENTE: DEUSDETE TELES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3132277-1-SSP/AM e do CPF nº 587.908.291-15, residente e domiciliado na Rodovia BR-319, KM. 112, antigo Km 96, município e comarca do Careiro, Estado do Amazonas.

VALOR: R\$55.000,00 (CINQUENTA e CINCO MIL REAIS).

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste mesmo Cartório, no Livro nº 37, às fls. 52, em data de 22/02/2013.

AV-05/380 - Careiro (AM), 31 de maio de 2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. CONFISÃO DE DÍVIDA E REPACTUAÇÃO. CÉDULA Nº. 26.293. Averka-se neste ato a Cédula de Crédito Bancário, Confissão de Dívida e Repactuação em que é **CREDOR o BANCO TRIÂNGULO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.351.180/0001-59, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Cesário Alvim, 2209, bairro Aparecida, Cep. 38400-696, **EMITENTE** a empresa **MANOEL ANTONIO MOTA NETO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.449.653/0001-31, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Professor Abílio Alencar, nº. 24, e, como **TERCEIROS GARANTIDORES** o senhor **MANOEL ANTONIO MOTA NETO**, brasileiro, casado, nascido no dia 21/02/1969, portador da Cédula de Identidade RG nº. 843932-84-CE e CPF/MF nº. 321.472.443-68, **sua mulher MARIA VALMIRA JERONIMO MOREIRA**, brasileira, casada, nascida no dia 02/11/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 74219784-SSP-AM e CPF/MF nº. 321.472.283-20, residentes e domiciliados na cidade de Manaus/AM, na Rua Professor Abílio Alencar, nº. 24, e **DEUSDETE TELES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 06/08/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3132277-1 e CPF/MF nº. 587.908.291-15, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Rua Professor Abílio Alencar, nº. 24, bairro Alvorada. – **MODALIDADES E IDENTIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORA CONFESSADAS E REPACTUADAS.** EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO. **VALOR, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA:** VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$180.386,74. Nº. DE PARCELAS: 36. VALOR DAS PARCELAS: 1ª parcela: R\$6.936,00 / Demais: R\$6.936,00. **DATA DE PAGAMENTO:** 1ª parcela: 30/06/13 / Demais: todo dia 30. **LUGAR DO PAGAMENTO:** Uberlândia/MG. – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS:** O bem acima descrito e caracterizado objeto da presente matrícula, constituída em documento apartado. – A presente Cédula é emitida pelos DEVEDORES não com o objetivo de contrair nova dívida com o CREDOR para extinção ou substituição de dívida anterior, mas com o objetivo de ratificar e confirmar expressamente a dívida pela qual já são responsáveis perante o CREDOR, oriunda das operações de crédito, prevenindo assim eventuais litígios mediante concessões mútuas, não constituindo, portanto, novação. – Os DEVEDORES reconhecem como líquido, certo e exigível o valor das obrigações representadas por esta Cédula, apurado pelo CREDOR e demonstrado em extratos ou planilhas de cálculo por ele emitidas, na forma prevista na legislação aplicável. Os DEVEDORES obrigam-se a não manter em seus estabelecimentos nem contratar terceiros que façam uso de práticas que importem em qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual, trabalho infantil e trabalho escravo. – Fica eleito o foro de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para conhecimento de quaisquer questões relativas à presente Cédula, ressalvado o direito tanto do CREDOR quanto dos DEVEDORES, se lhes convier, propor quaisquer medidas judiciais no foro do domicílio da parte que for demandada.

REGISTRADO POR: (a) Maria Auxiliadora Frazão Pereira, Escrevente. Careiro (AM), 31 de maio de 2013.

CARTÓRIO CAREIRO CASARINHO
Mª. Auxiliadora Frazão Pereira
Escrevente

Matrícula
380Ficha
02Francisco de Jesus B. da Silva
Oficial

C.P.F. 338.123.302-63



AV-06/380 – Careiro (AM), 31 de maio de 2013. **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA DE**

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL: Averba-se nesta ato o Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em que é **CREDOR** o **BANCO TRIÂNGULO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.351.180/0001-59, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Cesário Alvim, 2209, bairro Aparecida, Cep. 38400-696, **DEVEDORA/EMITENTE** a empresa **MANOEL ANTONIO MOTA NETO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.449.653/0001-31, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Professor Abílio Alencar, nº. 24, e, como **TERCEIRO GARANTIDOR** o senhor **DEUSDETE TELES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 06/08/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3132277-1 e CPF/MF nº. 587.908.291-15, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Rua Professor Abílio Alencar, nº. 24, bairro Alvorada. **DESCRIÇÃO DA GARANTIA:** O bem imóvel acima descrito e caracterizado objeto da **matrícula nº. 380. VALOR TOTAL AVALIADO:** R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais). - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 26.293. VENCIMENTOS:** 1ª parcela com vencimento para 30/06/2013 e a última parcela com vencimento para 30/05/2016. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Uberlândia/MG. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$180.386,74. **VALOR DA PARCELA:** R\$6.936,00. **DATA DA EMISSÃO:** 22/05/2013. - Pelo presente instrumento particular, as PARTES acima

qualificadas firmam entre si o **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL**, o qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B da Lei nº. 4.728/65 e dos artigos 22 a 38 da Lei nº. 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. O **DEVEDOR** e/ou **TERCEIRO GARANTIDOR**, conforme seja um e ou o outro que detenha a titularidade do bem, doravante denominado “**DEVEDOR**”, constitui em favor do **CREDOR FIDUCIÁRIO**, doravante “**CREDOR**”, a garantia de alienação fiduciária sobre o bem imóvel de sua propriedade, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, sem concorrência de terceiros, quite de todos os tributos sobre ele incidente, bem como livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus e compromissos de qualquer espécie. - Proceda-se neste ato, a **TRANSFERÊNCIA** ao **CREDOR**, do domínio resolúvel e da posse indireta do imóvel acima descrito e caracterizado, permanecendo o **DEVEDOR** na posse direta dele, com todas as responsabilidades e encargos que os incumbem de acordo com a legislação pátria. - Fica assegurado ao **DEVEDOR** a livre utilização do imóvel objeto da presente alienação fiduciária, por sua conta e risco, enquanto adimplentes com as obrigações assumidas nesta cédula. - Se o imóvel objeto da alienação fiduciária em garantia estiver ou for objeto de locação por parte do **DEVEDOR**, o **CREDOR** poderá, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da consolidação da propriedade do imóvel em seu nome, denunciar a locação ao locador, fixando-lhe o prazo de trinta dias para desocupação do imóvel, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do **CREDOR** no contrato de locação. - O **DEVEDOR** obriga-se a manter o imóvel em perfeito estado de conservação, segurança e ocupabilidade, bem como a pagar nas épocas próprias todos os impostos, tributos, taxas e outros encargos que presentemente incidam ou venham incidir sobre o imóvel, entregando ao **CREDOR**, antes de terminado o prazo para os respectivos pagamentos sem multa, os recibos ou comprovantes de pagamento. - O **DEVEDOR** tem pleno conhecimento e concorda que lhe é expressamente vedado alienar, ceder ou transmitir a qualquer título o direito de sua titularidade sobre o imóvel alienado fiduciariamente, bem como gravá-lo com ônus reais de qualquer natureza, salvo se prévia e expressamente autorizado pelo **CREDOR**. - O **TERCEIRO GARANTIDOR** e o **DEVEDOR** declaram-se, nos termos do art. 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro solidários pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórios garantidas por este instrumento, manifestando a sua plena e irrevogável concordância com todas as cláusulas e condições do respectivo título. - O referido é verdade. Dou fé.

REGISTRADO POR: (a) Maria Auxiliadora Frazão Pereira, Escrevente. Careiro (AM), 31 de maio de 2013.



Matrícula
380Ficha
02vFrancisco de Jesus B. da Silva
Oficial
C.P.F. 338.123.302-53

AV-07/380 – Careiro, 11 de dezembro de 2013. – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Averba-se neste ato a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do Credor Fiduciário **BANCO TRIÂNGULO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.351.180/0001-59, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Cesário Alvim, 2209, bairro Aparecida, Cep. 38400-696, a seu requerimento, datado de 09/12/2013, devidamente assinado. Foi procedida a intimação do devedor **DEUSDETE TELES DE SOUZA** e transcorreu o prazo previsto no Art. 26, Parágrafo 4º. da Lei 9.514, de 20/11/1997, alterada pela Lei 10.931/2004, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do Parágrafo 7º do mesmo Artigo e Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pelo Credor Fiduciário, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, de propriedade “inter-vivos”, feito por intermédio da guia nº. 4565, emitida pela Prefeitura Municipal de Careiro no valor de **R\$3.981,47** (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), paga conforme autenticação bancária CEF191011122013026790005421 3.981,47RD1001, a qual fica uma cópia arquivada neste Ofício. O referido é verdade. Dou fé.

REGISTRADO POR: (a) Maria Auxiliadora Frazão Pereira, Escrevente, conferi, subscrevo e assino. Careiro, 11 de dezembro de 2013.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AS832878-41, REGISTRO DE IMÓVEIS, Protocolo: 3.415, Livro: Livro 2 - Registro Geral, Número matrícula: 380, Número Reg/Av: 7, Nome parte: BANCO TRIÂNGULO S/A, Valor ato: R\$1.520,37, Valor emolumentos: R\$1.226,10, Data/Hora da utilização: 11/12/2013 17:03:14, Emitido por: Francisco de Jesus B. da Silva, FUNETJ:R\$ 122,61 FUNDPAM:R\$ 61,31 FUNDPGE:R\$ 36,78 FARPAM:R\$ 73,57, Código de Validação A9E7-BD4E-59C6-8C0A, Consulte o selo em www.seioam.com.br.

CERTIFICO a requerimento da parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA / INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19 da Lei nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. O referido é verdade e dou fé. *SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AS832879-40, CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Protocolo: 1.798, Tipo certidão: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR/BANCO TRIÂNGULO S.A. - MATRICULA 380, Valor ato: R\$37,83, Valor emolumentos: R\$30,50, Data/Hora da utilização: 11/12/2013 19:06:50, Emitido por: Francisco de Jesus B. da Silva, FUNETJ:R\$ 3,05 FUNDPAM:R\$ 1,53 FUNDPGE:R\$ 0,92 FARPAM:R\$ 1,83, Código de Validação 3EF9-3BEB-F3C2-30F2, Consulte o selo em www.seioam.com.br.* Eu, _____, **Maria Auxiliadora Frazão Pereira**, Escrevente, subscrevo e assino. Careiro, 11 de dezembro de 2013.

Maria Auxiliadora Frazão Pereira

Escrevente

CARTÓRIO CAREIRO CASTANHO

Mª. Auxiliadora Frazão Pereira
Escrevente